



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

RECIBO
PRELIMINAR
FABRICA

CONTRATO Nº 2710/2023

Processo Administrativo nº 193/2023.

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA IL SHOWS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, localizada na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro – Duque Bacelar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, CPF nº 375.125.443-91, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa IL SHOWS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, na pessoa do seu representante legal o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30, doravante denominado de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade nº 011/2023, realizada com base Art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto a contratação da banda musical IGUINHO & LULINHA para apresentação em comemoração ao dia do aniversário da cidade de Duque Bacelar/Ma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago em favor da CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA BANDA ARTISTA Iguinho & Lulinha e BANDA COMPLETA: Para apresentação dia 01/01/2024 no aniversário da cidade, com repertório voltado para o forró, para realização de show em praça pública com duração mínima de 1hr e 20min, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para apresentação.	Cache	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente Contrato não será reajustado durante a execução dos serviços



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 78
Pág. 15
Data:

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de 90 (noventa), dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS OFERECIDAS

6.1 – Para assegurar a plena execução dos serviços não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a contratada poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades prevista no Art. 56 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado, em favor da Contratada, no valor correspondente ao objeto em pauta, um dia após o show, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – executar os serviços do objeto conforme acordado neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto;

9.3 - Providenciar o pagamento à Contratada à vista da Nota Fiscal/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação:

020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer

13.392.0023.2074.0000 Manutenção das Atividades de Produção Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.1 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar os serviços conforme este Contrato;

- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-ofício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

12. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

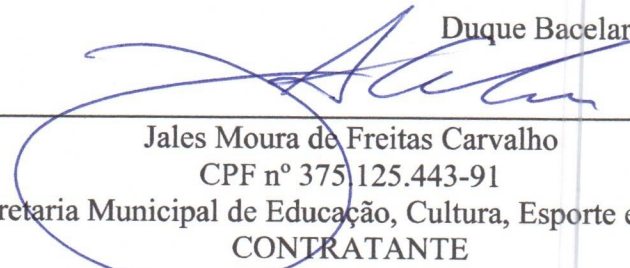
12.1 - O extrato deste contrato deverá ser publicado no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto-Ma, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

13.2 - Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Duque Bacelar/MA, 27 de outubro de 2023.



Jales Moura de Freitas Carvalho
CPF nº 375.125.443-91

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer C
CONTRATANTE

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

IL SHOWS LTDA
CNPJ nº 39.942.698/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Eliane dos Anjos Diniz CPF: 030.768.533-09

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023/CPL/PMDB**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 204.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador), destinados às secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 27 de novembro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br/ps://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail ps://duquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 10 de novembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ab1e87bbadd81e483ffed809b2250edc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023; Processo Administrativo nº 188/2023; **OBJETO:** Serviços de acompanhamento de obra, no âmbito do produto "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS"; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 inciso I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.102,48 (setenta e oito mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos); **PRAZO:** 01/11/2023 a 01/11/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura;

04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, CNPJ nº 06.314.439/0001-75; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marco Aurélio Simões Coelho, CPF nº 642.518.883-91 pela contratada e Sr. Francisco Flávio Lima Furtado, inscrito(a) no CPF sob o nº 396.299.293-68, Prefeito pela Contratante.

Duque Bacelar, 01 de Novembro de 2023.

*Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: df343d833a5bdd82d7b6d73ef673cfd8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2710/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023. Processo Administrativo nº 193.2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **CONTRATADO:** IL SHOWS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08; **OBJETO:** Contratação da banda musical IGUINHO & LULINHA, para apresentação em comemoração ao dia do aniversário da cidade de Duque Bacelar/Ma.; **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 13.392.0023.2074.0000 Manutenção das Atividades de Produção Cultural; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30 pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 27 de outubro de 2023. *Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b80510b4cfb93e6cf5000ffe6639be5a*